

Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências, Tecnologias, e Saúde - Campus Araranguá
Edital complementar MNPEF-UFSC Araranguá nº 01/2024
Processo Seletivo de Ingresso no Curso de
Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - MNPEF
Turma 2025 - Polo 41

1. PREÂMBULO

- 1.1 A Comissão de Seleção do Polo 41 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF da Instituição Universidade Federal de Santa Catarina Campus Araranguá torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 41, para o ano de 2025.
- 1.2 O presente Edital complementa para o Polo 41 o Edital MNPEF/SBF N° 02/2024 de seleção para ingresso no programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional MNPEF/SBF, publicado pela Sociedade Brasileira de Física, e detalha as datas deste processo seletivo, conforme indicado no Anexo I deste Edital.
- 1.3 Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 41 no mês e ano indicados no Anexo II deste Edital.
- 1.4 As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física nos períodos indicados no Anexo II deste Edital.
- 1.5 O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 41 será executado por uma Comissão de Seleção do Polo e coordenado pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.
- 1.6 A página eletrônica do MNPEF – Polo 41 está disponível em:
<http://mnpef.ararangua.ufsc.br>
e a página do MNPEF (com o Edital Nacional) está disponível em
<http://www.sbfisica.org.br/mnpef>
- 1.7 A secretaria do Polo 41 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física está localizada na:

Universidade Federal de Santa Catarina
Campus Araranguá
Rod. Gov. Jorge Lacerda, 3201, Jardim das Avenidas CEP 88.906-072.
Site: <http://sipg.cts.ararangua.ufsc.br/>

1.8 Correspondência eletrônica dirigida ao Polo 41 do MNPEF deve ser endereçada a: mnpef@contato.ufsc.br .

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 As informações detalhadas para Inscrição no Processo Seletivo estão apresentadas no Edital Nacional, na Seção 2.
- 2.2 Os candidatos classificados para o Polo 41 na primeira etapa do processo seletivo, tanto do **Grupo 1** quanto do **Grupo 2**, de acordo com a definição do item 4.2 do Edital Nacional, e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 4.12 do Edital Nacional, deverão entregar, de acordo com o calendário do Anexo 1 deste Edital, cópias digitais, para o endereço mnpef@contato.ufsc.br , os seguintes documentos:
- i. CPF e RG;
 - ii. Diploma de curso de graduação, frente e verso, ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;
 - iii. Histórico escolar de curso de graduação;
 - iv. Memorial constituído de exposição escrita sobre a trajetória profissional do candidato.
 - v. Currículo Vitae com documentos comprobatórios, conforme modelo existente no site: <http://mnpef.ararangua.ufsc.br/processo-seletivo> .
 - vi. Ficha de inscrição preenchida no site: <http://www.capg.ufsc.br/inscricao> .
- 2.3 A autenticidade dos documentos apresentados é de responsabilidade dos candidatos.
- 2.4 Os documentos originais deverão ser apresentados para conferência no ato da matrícula, caso o candidato seja aprovado e classificado dentro do número de vagas disponibilizadas pelo polo.
- 2.5 Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em período final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.
- 2.6 O candidato que esteja nas condições previstas no item 2.5 e que seja selecionado no processo seletivo, deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula indicada pelo Polo.
- 2.7 Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Polo.

- 2.8 Candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação reconhecido e o histórico escolar traduzidos para o idioma português.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

- 3.1 Serão oferecidas 12 (doze) vagas no polo a que se refere este Edital.
- 3.2 Visando ao atendimento da Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 do MEC, e à Resolução Normativa Nº 145/2020/CUN, de 27 de outubro de 2020, que dispõe sobre a política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no âmbito da Universidade Federal de Santa Catarina (<https://arquivos.ufsc.br/f/a6bedf78be704b9991e3/>), do total de 8 (oito) vagas oferecidas para candidatos do **Grupo 1** (relativo a 70% do total das vagas), 3 (três) delas estão reservadas para Ações Afirmativas e as demais 5 (cinco) vagas serão reservadas para a ampla concorrência.

3.2.1 Para concorrer às vagas de Ações Afirmativas, o candidato deve assim indicar no formulário de autodeclaração que consta do Anexo III deste edital.

3.2.2 A autodeclaração deverá ser enviada pelo candidato à Comissão de Seleção do Polo, para o email mnpef@contato.ufsc.br, devidamente preenchida e assinada, até o dia 04/10/2024, juntamente com o comprovante de inscrição emitido pelo site nacional do MNPEF/SBF.

3.2.3 As 3 (três) vagas reservadas para as políticas de Ações Afirmativas serão distribuídas da seguinte forma: 2 (duas) vagas para negros(as) (pretos e pardos) e indígenas; 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência e para aquelas pertencentes a outras categorias de vulnerabilidade social.

- 3.3 Visando ao atendimento da Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 do MEC, e à Resolução Normativa Nº 145/2020/CUN, de 27 de outubro de 2020, que dispõe sobre a política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no âmbito da Universidade Federal de Santa Catarina (<https://arquivos.ufsc.br/f/a6bedf78be704b9991e3/>), do total de 4 (quatro) vagas oferecidas para candidatos do **Grupo 2** (relativo a 30% do total das vagas), 2 (duas) delas estão reservadas para Ações Afirmativas e as demais 2 (duas) vagas serão reservadas para a ampla concorrência.

3.3.1 As 2 (duas) vagas reservadas para as políticas de Ações Afirmativas serão distribuídas da seguinte forma: 1 (uma) vaga para negros(as) (pretos e pardos) e indígenas; 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência e para aquelas pertencentes a outras categorias de vulnerabilidade social.

- 3.4 Para concorrer às vagas de Ações Afirmativas, o candidato deve assim indicar no formulário de autodeclaração que consta do Anexo III deste edital e encaminhar a documentação referente a reserva de vaga que irá concorrer:

I. Vaga destinada a negro (pretos e pardos): Autodeclaração de pertencimentos ao grupo racial negro e vídeo, conforme instruções disponíveis em [\(Orientações-do-registro-de-vídeo-e-envio-de-arquivos.finalíssimo1.pdf\)](#). A gravação poderá ser usada em eventual recurso diante do indeferimento da autodeclaração e o candidato deverá afirmar que foi quem assinou a autodeclaração de negro (preto ou pardo).

- a) Em caso de convocação para entrevista, o/a candidato/a deverá se apresentar com antecedência e não poderá estar utilizando boné/capuz/touca ou qualquer peça que esconda o seu rosto e preferencialmente estar de cabelo solto. Também não será permitido o acompanhamento de outra pessoa junto com o/a candidato/a.

II. Vaga destinada a indígenas: Autodeclaração de pertencimento Étnico e Declaração do cacicado ou de outros órgãos de representação indígena; ou ainda, declaração de pertencimento a grupo indígena assinada por uma liderança. Esta declaração precisa ser original, sendo necessária uma forma de comprovar sua autenticidade, como por exemplo: cópia da identidade da liderança (frente e verso), telefone de contato, autenticação em cartório, certificado digital, entre outros.

III. Vaga destinada a Quilombolas: Autodeclaração de que é quilombola e indicação do nome da comunidade quilombola, município e estado da federação ou Declaração da Fundação Palmares com o reconhecimento da Comunidade e/ou entidades afins.

VI. Vaga destinada a pessoa trans: Autodeclaração de que é Trans e Memorial descritivo da sua trajetória de vida e autodeterminação de sua identidade transgênero.

V. Vaga destinada a pessoas com deficiência: Autodeclaração de pessoa com deficiência e Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por médico/a especialista na área da deficiência, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do/a médico/a que forneceu o atestado e observar as informações a seguir:

- a. Candidatos com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do/a profissional que realizou o exame.

b. Candidatos com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do/a profissional que realizou o exame.

c. Para candidatos com autismo, o laudo médico deverá trazer, além das especificações descritas no item a informações relativas à comunicação, comportamento e relações interpessoais e a indicação de que as manifestações ocorreram antes dos 18 anos.

VI. Vaga destinada a pessoa em condição de refúgio, apátridas e portadoras de visto humanitário: pessoa em condição de refúgio, apátridas e pessoas portadoras de visto humanitário: Autodeclaração de que é refugiado/a, solicitante de visto de refúgio ou vítima de outras formas de xenofobia e Documento comprovando a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou órgão federal competente; ou protocolo de solicitação de refúgio; ou visto para reunião familiar; ou protocolo de solicitação de extensão dos efeitos da condição de refugiado, de acordo com os procedimentos que regulamentam a Lei 9.474/07; ou visto por acolhida humanitária permanente ou temporária emitido pela Polícia Federal.

VII. Vaga destinada para pessoa em vulnerabilidade econômica (renda): Autodeclaração de vulnerabilidade econômica e comprovante que é beneficiário(a) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do Governo Federal ou beneficiário(a) de cadastro socioeconômico voltado a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou tenha cadastro no “CadÚnico - Cadastro Único” do Governo Federal; OBS: Candidatos(as) estrangeiros, deverão apresentar e descrever documentação semelhante comprobatória de ser beneficiário(a) de programas semelhantes em países estrangeiros;

VIII. Egressos da UFSC que já comprovaram autodeclaração referente às ações afirmativas poderão solicitar validação administrativa, por meio do envio das autodeclarações já validadas pela Comissão de validação da UFSC.

3.5 A autodeclaração referente às ações afirmativas deverá ser enviada pelo candidato à Comissão de Seleção do Polo, para o email mnpef@contato.ufsc.br, devidamente preenchida e assinada, no assunto do e-mail deve constar: nome completo [Ação Afirmativa - nome da reserva de

vaga que irá concorrer] até o dia 04/10/2024, juntamente com o comprovante de inscrição emitido pelo site nacional do MNPEF/SBF.

- 3.6 Para concorrer às vagas de Ações Afirmativas, o candidato deve indicar essa opção no formulário no ato da inscrição.
- 3.7 As validações das autodeclarações referentes às ações afirmativas serão realizadas por comissão a ser designada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (Proafe) da Universidade Federal de Santa Catarina.
- 3.8 Eventualmente, o/a candidato/a pode ser convocado/a para entrevista por videoconferência ou presencialmente pela Comissão de Validação de Autodeclaração.
- 3.9 Os candidatos às vagas de ampla concorrência ou de ações afirmativas serão avaliados de acordo com os mesmos critérios de avaliação dispostos no Edital Nacional/SBF e no presente Edital.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 A Prova da Primeira Etapa será realizada de acordo com o previsto nos itens 4.1 a 4.11 do Edital Nacional.
- 4.2 A Prova da segunda Etapa, de Defesa de Memorial, será organizada conforme previsto nos itens 4.15 a 4.22 do Edital Nacional e deverá ser realizada por todos os candidatos.
- 4.3 O período para a realização da Prova de Defesa de Memorial encontra-se previsto no Anexo I deste Edital. O local será divulgado no site do Polo 41.
- 4.4 A Prova de Defesa de Memorial será feita por meio da análise do memorial escrito e da entrevista. Esta prova deverá inferir o potencial do candidato para integralizar o curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no prazo estipulado no Regimento do MNPEF, bem como a possibilidade de que venha a contribuir para a melhoria do ensino de Física no sistema educacional.
- 4.5 A Prova de Defesa de Memorial será oral e realizada de forma remota com a participação de pelo menos dois membros designados pela Comissão de Seleção do Polo com cada candidato.
- 4.6 Seguindo as orientações do item 4.23 do Edital Nacional, os critérios do Polo 41 para a realização desta prova são :
 - i Motivação do candidato para ingresso no mestrado;
 - ii A experiência profissional do candidato;
 - iii Produção de material didático por parte do candidato;
 - iv Projetos que o candidato tenha participado, ligados à área do mestrado;

- 4.7 À Prova de Defesa de Memorial será atribuída uma nota entre o (zero) e 100 (cem), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros da banca de avaliação, designados pela Comissão de Seleção do Polo.
- 4.8 O candidato que não comparecer à Prova de Defesa de Memorial no horário e no local designado pela Comissão de Seleção do Polo receberá nota o (zero) e será eliminado do processo seletivo.
- 4.9 No decorrer do curso, ao longo do primeiro ano acadêmico, será exigida a comprovação de proficiência em língua inglesa para o mestrado.
- 4.10 As notas dos candidatos serão divulgadas no site do Polo, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados nos Grupos 1 e 2.
- 4.11 Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados por e-mail à Secretaria do Polo até as 14h (quatorze horas) do 2º segundo dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo anterior deste Edital.
- 4.12 O candidato que solicitar recurso, segundo o item anterior do presente Edital, deverá enviar toda a documentação prevista no prazo do Anexo I deste Edital. Caso o recurso classifique o candidato, seu nome será incluído na lista dos classificados, sem a exclusão de nenhum dos candidatos anteriormente classificados.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

- 5.1 A nota global de cada candidato será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas à Primeira Etapa e à Segunda Etapa do Processo Seletivo.
- 5.2 O resultado final do polo será publicado em duas listas correspondentes aos Grupos 1 e 2 (definidos no item 4.2 do edital nacional), na página eletrônica do polo.
- 5.3 Caso as vagas destinadas a ações afirmativas não sejam preenchidas, estas poderão ser ocupadas por candidatos não pertencentes a estes grupos.
- 5.4 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota global em cada Grupo, calculada com precisão de centésimos.
 - i. Em caso de empate dos candidatos do Grupo 1, o critério de desempate será o maior grau na Prova Escrita.
 - ii. Em caso de empate dos candidatos do Grupo 2, o critério de desempate será o maior tempo de serviço em sala de aula.

- iii. Na hipótese de persistir o empate em cada Grupo, será escolhido o candidato de maior idade.
- 5.5 Serão selecionados para ingresso em cada Polo no MNPEF os candidatos que, pela ordem de classificação indicada no item 5.2, preencherem o número de vagas oferecidas.
- 5.6 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem de classificação indicada no item 5.2, calculada com precisão de centésimos, observando-se a prioridade dos candidatos professores das redes públicas de ensino, conforme descrito nos itens de 1.4 a 1.6 do Edital de Seleção Nacional, até o número de vagas oferecidas pelo Polo 41.
- 5.7 A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas na página eletrônica do Polo 41 do MNPEF, dentro do prazo previsto no Anexo I deste Edital.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1 Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 41 devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo I do presente Edital.
- 6.2 O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente.
- 6.3 Dentro do prazo estabelecido pela coordenação do Polo, outro candidato poderá ser convocado a ocupar a vaga aberta por desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.
- 6.4 As matrículas de novos alunos do Programa somente serão confirmadas após cadastro obrigatório dos mesmos na Plataforma de Educação Básica da CAPES, acessada pelo seguinte endereço eletrônico: <https://freire.capes.gov.br/portal/>.
- 6.5 O cadastro, preenchimento completo e aceite do termo de adesão são obrigatórios para todos os discentes matriculados nos Mestrados Profissionais.
- 6.6 Os candidatos ficam cientes que os dados apresentados e homologados pelas coordenações estarão sujeitos a auditorias por parte dos órgãos de controle federais, tanto relacionados à educação quanto ao controle de finanças e orçamento.
- 6.7 A conferência e homologação dos dados preenchidos pelos candidatos classificados na Plataforma CAPES de Educação Básica são de exclusiva responsabilidade de cada Polo. A homologação deverá seguir prazo estabelecido pela CAPES.

7. DAS BOLSAS

- 7.1 Não há garantia de bolsas para os candidatos aprovados para preenchimento das vagas deferidas pelo MNPEF, no âmbito deste Edital.
- 7.2 Os recursos para concessão de bolsas estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES/MEC para essa finalidade, considerando o orçamento vigente.
- 7.3 Só serão elegíveis para concorrer a bolsas os professores pertencentes ao quadro permanente de servidores efetivamente vinculados ao exercício de docência de Física/Ciências em escolas da rede pública de ensino (Portaria da CAPES no. 61, de 22 de março de 2017).
- 7.4 Os critérios de distribuição das bolsas serão definidos pela Comissão Nacional de Pós-Graduação (CPG/MNPEF), em consonância com as orientações das respectivas agências de fomento que concederem as bolsas. A seleção para concorrer às bolsas será realizada por meio de edital exclusivo para esta finalidade, a ser divulgado oportunamente.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A Comissão de Seleção do Polo, ouvida a Comissão de Seleção Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo I deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas no site do Polo 41 com antecedência mínima de três dias úteis em relação às novas datas.
- 8.2 A concretização da admissão dos candidatos selecionados ao curso se inicia com a apresentação formal da solicitação de matrícula conforme o modelo que se encontra no site: <http://mnpef.ararangua.ufsc.br/processo-seletivo/>. O candidato deve enviar tal solicitação presencialmente ou via email - mnpef@contato.ufsc.br. Uma vez realizado o passo anterior, o coordenador do curso irá encaminhar para o candidato via email, registrado na ficha de inscrição do candidato conforme item 2.2.(vi), o número de matrícula. A partir desse momento o candidato pode entrar na plataforma <http://www.capg.ufsc.br> e realizar a matrícula nas disciplinas que deseja cursar.
- 8.3 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal de Santa Catarina.
- 8.4 Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física em fase de conclusão do Curso de Graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria Acadêmica do Polo 41 do MNPEF.

8.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

Araranguá, 16 de agosto de 2024.

Comissão de Seleção do Polo 41

ANEXO I

Calendário do Processo Seletivo

Inscrições nacionais	
25/08 a 24/09/24	Período de inscrição no processo seletivo (<i>online</i>), no endereço eletrônico http://www.sbfisica.org.br/mnpef .
24/09/24	Entrega da documentação comprobatória (por meio digital) até as 22 horas (horário de Brasília), para os candidatos do Grupo 2 .
25/09/24	Início do período de validação de autodeclaração de optantes por ação afirmativa.
26/09/24	Prazo final para pagamento da taxa de inscrição.
30/09/24	Divulgação preliminar dos candidatos inscritos e homologados por grupo por polo.
02/10/24	Prazo limite para recurso do Grupo 2 .
07/10/24	Divulgação da listagem dos candidatos inscritos e homologados por grupo por polo.
Primeira Etapa	
20/10/24	Às 13 horas (horário de Brasília): realização da Prova Escrita Nacional nos Polos para os candidatos do Grupo 1 .
24/10/24	Término do período de validação de autodeclaração de optantes por ação afirmativa.
25/10/24	Divulgação preliminar dos resultados da Prova Escrita Nacional (Grupo 1) e da Prova de Análise de Currículos (Grupo 2).
27/10/24	Prazo limite para recurso.
29/10/24	Prazo limite para recurso da validação da autodeclaração de optantes por ação afirmativa.
01/11/24	Divulgação final nos polos dos nomes dos candidatos classificados em cada Grupo, juntamente com os horários e locais para realização da Prova de Defesa de Memorial.
Segunda Etapa – Prova de Defesa de Memorial	
08/11/24	Prazo final para entrega da documentação no Polo.
15/11/24	Resultado dos pedidos de recurso de validação de autodeclaração de optantes por ação afirmativa.
09/11 a 27/12/24	Realização da Prova de Defesa de Memorial nos Polos (Grupos 1 e 2).
03/12/24	Divulgação do resultado da segunda etapa nos polos
05/12/2024	Prazo limite para recurso
10/12/24	Divulgação do resultado final

Matrícula

A data da matrícula será publicada no site <http://mnpef.ararangua.ufsc.br/> assim que o calendário acadêmico for definido.

ANEXO II

Início das atividades letivas e dias de aulas

- As atividades letivas dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física terão início em: 15/03/2025.
- As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 41 serão realizadas aos sábados nos períodos matutino e vespertino.
- Conforme a grade curricular do MNPEF há a possibilidade de oferecimento de disciplinas em períodos intensivos (aulas diárias) durante o recesso escolar, geralmente uma ou duas semanas antes do retorno das atividades de ensino dos professores. Neste caso, sempre é observado o calendário escolar das secretarias de ensino.

ANEXO III

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/AS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PROCESSO SELETIVO MNPEF 2025

DECLARAÇÃO

Eu, _____
_____ abaixo assinado, portador da cédula de identidade
nº _____, órgão expedidor
_____ CPF _____, nacionalidade
_____, nascido/a em ____/____/_____, no
município de _____ Estado _____, filho de (mãe)
_____ e de (pai)
_____, estado civil
_____, declaro, sob as penas da lei, que sou () negro/a – preto/a ou
pardo/a () quilombola – Comunidade/
Associação _____ () indígena – Etnia

() PDE _____

() outros _____

Declaro que desejo participar deste processo seletivo concorrendo às vagas de:

() ampla concorrência () ações afirmativas.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Assinatura do/a Declarante

Local e Data:

....., de de 2024.